



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Adilson Manhadosco

1º SECRETÁRIO: Lucas Blatt

VEREADORES PRESENTES: Adilson Manhadosco, Airton Schmitt, Flávio Prigol, Holdi Romer, Jair de Sousa, Marli Wollmann, Lucas Blatt e Mauro Weigmer.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth, às 18h00min horas, foi realizada a 21ª Sessão Ordinária do ano em curso; Os trabalhos foram abertos pelo Presidente, Vereador Adilson Manhadosco, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; A Sessão não contou com a presença do Vereador Ademir Marcelo Kochenborger, por motivo de saúde, devidamente comprovada, através de atestado médico; A ata da Sessão anterior foi aprovada, sem discussão por unanimidade de votos, Ato continuo o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, Vereador Lucas Blatt para fazer a leitura da matéria do **PEQUENO EXPEDIENTE**, com a seguinte pauta: **Edital de Convocação nº 026/2019; Ofícios nºs 290 e 291**, advindos do Executivo Municipal em resposta as proposições apresentadas, aprovadas e encaminhadas para o Executivo para as devidas providencias; **Convites**, subsritos pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Kleber Luiz Duarte e pela Diretora do Projeto Pia, Senhora Paula de Oliveira; **Ofício nº 187**, do Deputado Sergio Sousa; **Ofício nº 07**, advinda da Juiz de Direito da Vara dos Juizados Especiais, Doutora Berenice Ferreira Silveira Nasser; e, **Ofício nº 1745**, da Caixa Econômica Federal. **GRANDE EXPEDIENTE: utilizou-se da Tribuna o Vereador Holdi Romer**, reportou-se sobre a viagem feita para a cidade de Feliz-RS, juntamente com os Vereadores Airton Schmitt e Flavio Prigol, com mais pessoas ligadas as Secretarias de Industria e Comercio e Agricultura, bem como o Codebra; Fez uma explanação geral das visitas realizadas naquele Município, especialmente sobre o Desenvolvimento Econômico e de Empreendedorismo. **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 025/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a autorização de concessão de incentivos empresarias mediante a concessão de direito real de uso e da outras providencias, com pareceres favoráveis e sem modificação foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 026/2019**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a destinação final de resíduos de poda e corte de árvores localizadas em logradouros e áreas públicas do Município de Pato Bragado, com pareceres favoráveis, com apresentação de uma emenda modificativa pela comissão de Justiça e redação no § 3º, do artigo 2º. Acrescentando os seguintes termos: § 3º...., sendo

